



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Governo do Município

---

LEI Nº 1.990/2011, de 19 de agosto de 2011.

DENOMINA de Avenida Francisco Salvador Dias a Rua Projetada 4 do Loteamento Luar Campus Universitário, e dá outras providências.

CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Francisco Salvador Dias a Avenida Projetada 4 do Loteamento Luar Campus Universitário, compreendendo as Quadras 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, Zona 04, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 19 de agosto de 2011.

CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA  
Prefeito Municipal